

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 4.031/74

INTERESSADA: FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE PENÁPOLIS

ASSUNTO: Relatório anual de 1.973

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE N° 101/77 - CTG - APROVADO EM 16 / 02 / 77

COMUNICADO AO PLENO EM 2/3/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO: -

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminhou a este Conselho em 17 de dezembro de 1.974 o Relatório Anual de 1.973, justificando o atraso em decorrência das alterações havidas na direção da Escola.

Em janeiro de 1.975 o Processo foi distribuído ao Conselheiro Wladimir Pereira que não chegou a exarar seu voto em virtude do encerramento de seu mandato. Após permanecer algum tempo na Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Superior Municipais, foi distribuído a este Relator em 20 de janeiro de 1977.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:-

O exame do presente Relatório foi realizado à luz da Deliberação CEE n° 40/66, a qual foi atendida formalmente.

Do Relatório destacamos os seguintes aspectos:

- a) - houve um aumento patrimonial de Cr\$-99.158,05 (noventa e nove mil, cento, e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos), aplicados em melhoria de prédios, aquisições de móveis e utensílios, livros e materiais para laboratório;
- b) - O Balanço Patrimonial e Financeiro de 1.973 foi publicado na imprensa local, com parecer do Conselho Curador que declara estar o mesmo

em condições de ser aprovado pelos membros da Fundação. Os curadores são de opinião que o "deficit" do exercício (202.555,15 - duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), não constitui anomalia contábil e administrativa, "considerando-se as características da instituição, ainda pela ausência de auxílios oficial e particular, mesmo da Prefeitura Municipal de Penápolis, da qual segundo esclarecimentos verbais do Contador e do Diretor do Executivo, a Fundação é credora de valor que supera o "deficit acumulado".

## II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório de atividades do ano de 1.973 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, sem prejuízo de ulterior verificação.

São Paulo, 09 de fevereiro de 1.977

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno-lo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxx xxxxxxx, Paulo Gomes Romeo e Rosa Tedeschi Manso Vieira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de fevereiro de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente